



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo Nº 28100001/24			
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-030 - DISP			
Assunto/objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DPS PACIENTES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	H. S. TEIXEIRA CNPJ Nº 51.475.969/0001-50	Contrato nº 20240378	Valor: R\$ 9.790,05
Vigência:	Início: 04.11.2024	Término: 04.02.2025	
Secretaria Solicitante:	WALDINEIA PONTES MAGALHAES DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2023		
Fiscal Contrato:	ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES Portaria nº 051/2024		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na **Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº 2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base **na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpida pelo art. 75 inciso II e demais instrumentos legais correlatos, referente **Processo Nº 28100001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-030 – DISP** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **05.11.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O **Processo Nº 28100001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-030 – DISP**, correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Saúde, com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DPS PACIENTES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa: **H. S. TEIXEIRA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ Nº 51.475.969/0001-50 cujo o valor global ficou em R\$ 9.790,05 (Nove mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos)

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 25.10.2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta Memorando nº 525/2024 de da secretaria de saúde para o gestor em 25.10.2024;
- ✓ Consta despacho para secretaria de Administração, abertura do processo, em 28.10.2024;
- ✓ Consta Ofício nº 67/2024 solicitando proposta de preço para empresas e recebimento das mesmas em 29.10.2024;
- ✓ Consta pesquisa de preço em bancos de preços, levantamento de preço e planilha descritiva, do painel de preços em 29.10.2024;
- ✓ Consta informação no processo, justificativa e a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade datado em 29.10.2024;
- ✓ Consta termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 29.10.2024;
- ✓ Consta Informações da secretaria de saúde, sobre distrato e empresa anterior que fornecia o mesmo objeto porem não cumpriu clausulas contratuais, com diversos e-mail e solicitações comprovando em 25.10.2024 e 26.10.2024;
- ✓ Consta Notificação de rescisão em 11.09.2024 e rescisão unilateral confirmada em 17.10.2024; e Consta Despachos para solicitação para o parecer jurídico sobre a rescisão em 28.10.2024;
- ✓ Consta parecer Jurídico sobre a legalidade da Rescisão emitido pelo Dr. BRUNO RENAM OAB Nº 21.473, sendo favorável a rescisão e fundamentando legalmente conforme artigos mencionados na lei nº 14.133/2021 em 28.10.2024;
- ✓ Despacho para o controle interno em 29.11.2024 e parecer do controle interno sendo favorável de acordo com os argumentos informados pela CPL e tudo comprovado no processo físico em 29.10.2024;
- ✓ Consta Termo de rescisão ao processo do contrato nº 2024029601 em 29.10.2024; e consta extrato de Termo de Rescisão e todas as publicações nos meios oficiais legais em 29.10.2024;
- ✓ Consta Autorização, declaração de adequação orçamentaria, Autuação 29.10.2024;
- ✓ Consta portaria nº 001/2024-GAB; que nomeia agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, em 02.01.2024 anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta Minuta do contrato anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta Ofício nº 068/2024 solicitando documentos de habilitação da empresa que apresentou menor valor considerando a pesquisa realizada e 30.10.2024;
- ✓ Consta documentação da empresa **H. S. TEIXEIRA, CNPJ Nº 51.475.969/0001-50**, Documentos de habilitação, declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21 (anexo ao volume único);

✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21;

✓ Consta proposta consolidada e justificativas da escolha da empresa, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor apontadas pelo agente de contratação, Srª Thaina Izaura Barros de Sena, Portaria nº 001/2024- GAB, datado em 30.10.2024;

✓ Consta no processo aprovado e o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 30.10.2024;

✓ Consta declaração de dispensa de licitação, termo de ratificação, extrato de dispensa de licitação, publicação em diários oficiais, portal de transparência e TCM em 30.10.2024; Consta certidão de afixação de extrato de dispensa de licitação em 04.11.2024

✓ Consta convocação para celebração de contrato em 04.11.2024;

✓ Consta contrato nº 20240378, assinado com a **H. S. TEIXEIRA, CNPJ Nº 51.475.969/0001-50**, em 04.11.2024;

✓ Apresentado Portaria nº 051/2024 que designa fiscal do contrato, extrato de contrato, e Consta extrato do contrato e todas as publicações nos meios oficiais legais em 05.11.2024;

✓ Despacho enviando o processo para este controle interno em 05.11.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA**, em conformidade com análise jurídica, estando o **Processo Nº 2810001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-030 – DISP**, dentro dos limites e valores estabelecidos por lei conforme o art. 75, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 11.317/2022, o processo está apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE processo, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme § único do Art. 72 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de Licitação, para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no inciso I e II do Art 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações no decreto nº 11.317/2022, não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer do **Processo Nº 28100001/24 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0-2024-030 – DISP**

Salinópolis/PA, 05 de outubro de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024

